



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. AO PROCESSO Nº 17050001/24			
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-005-INEX			
Assunto/objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA ETAPA I DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB EM SALINÓPOLIS.			
REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
EMPRESA VENCEDORA:	MIRANDA MELO & RISUENHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Contrato nº 20240286	Vigencia: 11/01/2025 A 11/07/2025
ORDENADOR DE DESPESA:	CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO GESTOR MUNICIPAL		
DA LEGISLAÇÃO: 14.133/2021.			

Sra. **Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima**, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº **2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base na **Lei 14.133/2021**, com base nas regras insculpada e demais instrumentos legais correlatos, referente , **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. AO PROCESSO Nº 17050001/24 INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-005-INEX** Contrato nº **20240286**, conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em **11/01/2025** para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

Chegou a esta Coordenadoria do município de salinopolis, para manifestação de visibilidade de parecer sobre a legalidade da **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. AO PROCESSO Nº 17050001/24 INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-005-INEX** Contrato nº **20240286** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA ETAPA I DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB EM SALINÓPOLIS** Com a empresa: **MIRANDA MELO & RISUENHO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 24.760.923/0001-00**

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

✓ Consta despacho de solicitação de prorrogação de prazo, pela secretaria que atendida por este sistema, **PREFEITURA** para conhecimento e encaminhamento do gestor ao setor de Licitação para providencias em 06/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Consta despacho do Gestor para CPL para providencias em 07/01/2025
- ✓ Consta encaminhamento da CPL ao setor de contabilidade para disponibilidade de orçamento em 07/01/2025
- ✓ Consta retorno da Contabilidade informando Dotação orçamentária em 08/01/2025
- ✓ Consta encaminhando da CPL para Assessoria jurídica em 09/01/2025
- ✓ Consta o parecer jurídico favorável acerca do segundo termo aditivo solicitado pelo gestor e recebido e emitido parecer pelo setor juridico sendo favoravel, pelo Dr. Bruno Renan Ribeiro OAB/PA 21.473, conforme a lei 8.666/93 e 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021, datado em 09/01/2025
- ✓ Consta **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. AO PROCESSO Nº 17050001/24 INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-005-INEX Contrato nº 20240286**
- ✓ Consta despacho para esta unidade de controle interno em 11/01/2025

CONCLUSÃO

Conclui-se que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que esta controladoria analisou o **TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. AO PROCESSO Nº 17050001/24 INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-005-INEX Contrato nº 20240286**

Desta forma, o aditivo do contrato supramencionado, encontra-se revestidos com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021, demais instrumentos legais correlatos

MANIFESTA-SE,

Esta Coordenadoria do Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, **TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. AO PROCESSO Nº 17050001/24 INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-005-INEX**

Contrato nº 20210476, encontra se revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Analisado por: Carlos Kaick de Araújo Gomes

Salinópolis/PA, 11 De Janeiro de 2025

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. Nº 041/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO